

Salvador, 24 de abril de 2019.

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo nº 079/2019 – HMI (Processo seletivo destinado contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA** para o **Hospital Materno Infantil - HMI**).

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na cidade de Goiânia, Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131-SES-GO, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 079/2019 - HMI, vem **NÃO HABILITAR** a proponente SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 20.306.099/0001-61, uma vez que não atendeu aos requisitos do Edital, posto que não apresentou certidão negativa da CEF (FGTS); certidão negativa da receita federal e certidão negativa municipal, bem como por não apresentar declaração de concordância e aceite dos termos do edital (item 6.2, F) e **HABILITAR** as proponentes OPTIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 20.769.586/0001-60; e LOC SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.408.630/0001-00, e, tendo apresentando melhor proposta, com preços menores preços e preços compatíveis com a prática do mercado, e atendendo a todos os requisitos do edital, vem declarar vencedora a OPTIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 20.769.586/0001-60 do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, autorizo confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa OPTIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 20.769.586/0001-60. Proceda-se com as devidas publicações.



Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH